

Lei nº 052/85 de 17 de Setembro de 1.985.

Dispões sobre a aquisição de um Terreno para a construção do Posto de Saúde do Distrito " de Santa Elvira, abre Crédito Especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado " de Mato Grosso, FAÇO saber que a Câmara Muni cipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo, autoriza do a adquirir um Terreno Urbano no Distrito de Santa Elvira, pelo va lor de Cr\$ 1.000.000 (Um milhão de Cruzeiros), para a construção de um Posto de Saúde.

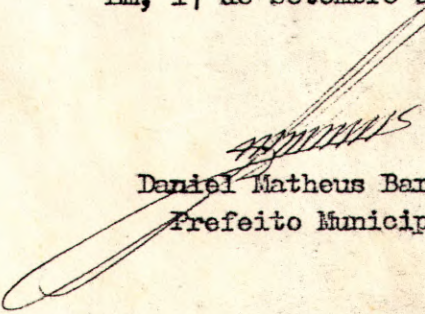
Artigo 2º- O Terreno de que trata o artigo " antecedente, trata-se do Lote nº 01 da Quadra 22 do Loteamento do Dis trito de Santa Elvira, medindo 14 (Quatorze) metros de frente, por 30 (Trinta) metros ditos da frente aos fundos.

Artigo 3º- Fica o Poder Executivo, autoriza do à abrir um Crédito Especial, no valor de Cr\$ 1.000.000 (Um milhão " de cruzeiros), para o pagamento do Terreno.

Artigo 4º- O Crédito Especial, aberto no ar tigo anterior, será coberto com excesso de arrecadação do ITR.

Artigo 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Juscimeira-Mt
Em, 17 de Setembro de 1.985.


Daniel Matheus Barbosa
Prefeito Municipal